



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria-Geral

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 8/2014 - DIROH/CONIE/CONT/STC

Processo nº: 040.001.675/2014.
Unidade: FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –
FUNDHIS.
Assunto: TOMADA DE CONTAS ANUAL.
Exercício: 2013.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89 – STC, de 21/05/2013, que disciplina a realização das ações de controle pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC nos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, apresentamos as constatações resultantes dos trabalhos de auditoria realizados no período de 16/06 a 24/07/2014, Ordem de Serviço nº 108/2014-CONT/STC, de 11/06/2014, objetivando verificar a conformidade das contas do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do FUNDHIS, e não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, objetivando a verificação da conformidade das contas do referido Fundo.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos e fatos administrativos sob a gestão dos responsáveis pelo Fundo, ocorridos durante o exercício de 2013.

II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos arts. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90 – TCDF.



III – IMPACTOS NA GESTÃO

O FUNDHIS foi criado pela Lei Complementar nº 762, de 23/05/2008, tendo o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários destinados à implantação de planos, programas e projetos habitacionais de interesse social no âmbito do Governo do Distrito Federal – GDF.

O Decreto nº 32.716, de 01/01/2011, atualizado pelo Decreto nº 33.267, de 17/10/2011, vinculou o FUNDHIS à SEDHAB e em 15/03/2012, por meio da Portaria nº 15 – SEDHAB, foi formalizada a constituição do Conselho Gestor do FUNDHIS.

Em 15/05/2013 foram publicados dos Decretos nºs 34.364/2013 e 34.365/2013, os quais regulamentaram a Lei Complementar nº 762/2008 no que concerne à operacionalização do Fundo e o Regimento Interno do Conselho Gestor, respectivamente.

As atividades do FUNDHIS são coordenadas pelo Secretário de Estado, dirigente máximo da SEDHAB. O Fundo é gerido pelo Conselho de Administração – CAF sendo a operacionalização efetivada por intermédio da Unidade Gestora de Fundos – UGF, que conta com o apoio técnico, administrativo e operacional de outras unidades orgânicas da SEDHAB, os quais não se dedicam exclusivamente ao Fundo como segue:

Servidores	Atividade-Meio		Atividade-Fim		Total
	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Efetivos (Quadro do GDF)	-	-	-	-	-
Comissionados (Sem vínculo efetivo)	4	-	-	-	4
Requisitados (Órgãos do GDF)	1	-	-	-	1
Total Geral	5	-	-	-	5

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

De acordo com os registros do Sistema de Gestão Governamental – SIGGO e extrato da Lei Orçamentária Anual de 2013 (Lei Distrital nº 5011/2012) foram destinados recursos orçamentários ao Fundo, conforme Demonstrativos da Execução das Despesas, sintetizados no quadro a seguir:

Dotação Inicial	967.000,00
Alterações	10.856.001,00
Despesa Autorizada	11.823.001,00
Total Empenhado	32.300,80
Empenho a Liquidar	32.300,80
Empenho Liquidado	0,00
Credito Disponível	11.790.700,20



Conforme apurado na análise do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, acima demonstrado, não houve movimentações orçamentárias e, financeiras, bem como impactos nas gestões patrimonial e de pessoal no exercício de 2013.

De acordo com a tabela a seguir houve valor empenhado, mas não houve a liquidação de despesas:

UG 280905 – Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS				
Programa de Trabalho	Orçado	Autorizado	Empenhado	Liquidado
16.482.6218.1968.0012	283.000,00	283.000,00	32.300,80	0,00

IV – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, de acordo com os demonstrativos contábeis, relatórios e demais documentos constantes dos autos, não houve execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no FUNDHIS no exercício de 2013.

Brasília, 21 de junho de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL